



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

77.343

01

026013.2.0077343-65

MATRÍCULA

FOLHA

GOIÂNIA, 09 de dezembro de 1988

CNM

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 17, da Quadra QR-148 situado à Rua VC-74, no Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, com área de 253,00 m², medindo 11,00m de frente; 11,00 m de fundos, com o(s) lote(s) 18; 23,00 m à direita com o(s) lote(s) 15; 23,00 m à esquerda, com o(s) lote(s) 19, **PROPRIETÁRIA** - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS-COHAB/GO, com sede nesta Capital, CGC nº 01.274.240/0001-47, **TÍTULO AQUISITIVO:** R9 da matrícula 13 e Registro de Loteamento R7-20.228, deste Cartório. Dou fê. O Sub/Oficial.

Av. 1-77.343 - Goiânia, 09 de dezembro de 1988: Procedo a esta averbação, para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado com ônus, referente as hipotecas de 1ª a 6ª graus, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme R1 a R6-20.228 e R41-20.228, deste Cartório. Dou fê. O Sub/Oficial.

R2 - 77.343 - Goiânia, 09 de dezembro de 1988: Pelo Contrato de Empréstimo para Produção e Comercialização das Habitações e/ou Lotes Urbanizados com Garantias hipotecária e Suplementar, referentes ao CONJUNTO VERA CRUZ VII, datado de 25/02/88, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs 76.879 à 77.342 e, 77.344 à 77.373, em 7ª e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência desta Capital, CGC nº 00.360.305/0001-04, pela importância de Cr\$ 215.364.013,20, ao prazo de 300 meses, à taxa nominal de juros de 2,6% ao ano. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fê. O Sub/Oficial.

Av. 3- 77.343 - Goiânia, 20 de Julho de 1989: Procedo a esta averbação, tendo em vista o requerimento apresentado, acompanhado da autorização da Caixa Econômica Federal, para fazer constar que a hipoteca do 6º grau mencionado na Av. 1 acima foi cancelada em parte, ficando o imóvel objeto desta matrícula livre desse ônus hipotecário. Dou fê. O Sub/Oficial.

Av.4-77.343 - Goiânia, 13 de Dezembro de 1989: -Pelo Instrumento Particular de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo, datado de 17.07.89, as partes que figuram no R2 acima, de comum acordo, aditam o contrato ali objetivado, nas condições constantes do instrumento ora apresentado, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fê. O Sub/Oficial.

Av.5-77.343-Goiânia, 13 de fevereiro de 1990: -Procedo a esta averbação nos termos do Aditivo e de Ratificação ao Contrato de Empréstimo para a Produção e Comercialização das Habitações e/ou Lotes Urbanizados com Garantias Hipotecárias e Suplementares, referente ao Conjunto Vera Cruz VII, datado de 31.01.90, a credora Caixa Econômica Federal, a título de suplementação, concedeu à proprietária o imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob os nºs 76.879 à 77.342 e, 77.344 à 77.373, um empréstimo de R\$ 7.995.992,64, que somados ao mútuo anterior concedido, totaliza uma só dívida no valor de R\$ 33.136.990,24, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas pela presente, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fê. O Sub/Oficial.

Av.6-77.343 - Goiânia, 16 de Novembro de 1990 - Procedo a esta averbação nos termos do Segundo Aditivo e Re-Ratificação ao Contrato de Empréstimo para Produção e Comercialização das Habitações e ou Lotes Urbanizados com Garantias Hipotecárias e Suplementares, referente ao Conjunto Vera Cruz VII, datado de 14.11.90, para constar que a Credora Caixa Econômica Federal, a título de suplementação, concedeu à proprietária do imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob os nºs 76.879 à 77.342 e, 77.344 à 77.373, um empréstimo de Cr\$ 101.047.865,93, equivalente a 101.471 VRF, que somado aos mútuos anteriormente concedidos, totaliza uma só dívida no valor de Cr\$ 579.006.432,73, equivalentes a 581.431 VRF, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas pela presente, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fê. O Sub/Oficial.

Av-7-77.343 - Protocolo nº 817.851, de 09/06/2022. **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 0176F/0179V do Livro 2783, em 06/05/2022, no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO, e Por 56ª Assembleia Geral Extraordinária datada de 21/12/1999, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 21/12/1999, sob o n. S2990826430; procedo a esta averbação para consignar a alteração da razão social de COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB/GO, para **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - A.G.H.** Emolumentos: RS 37,71. FUNDESP: RS 3,77. FUNESP: RS 3,02. Estado: RS 1,13. FICAD: RS 0,60. FUNPES: RS 0,91. FUNEMP: RS 1,13. FUNCOMP: RS 1,13. FEPADSAJ: RS 0,75. FUNPROG: RS 0,75. FUNDEPEG: RS 0,47. FEMAL-GO: RS 0,94. Art. 15, X, Lei 19.191/15: RS 0,47. ISS: RS 1,89. Total: RS 54,67. Selo Digital nº: 00122206084200825430170. Goiânia, 01 de julho de 2022. Dou fê.

Av-8-77.343 - Protocolo nº 817.851, de 09/06/2022. **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.** Por Escritura Pública

Continua no verso.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 77.343

CNM: 026013.2.0077343-65

lavrada às fls. 0176F/0179V do Livro 2783, em 06/05/2022, no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO, e Por 28ª Assembleia Geral Ordinária e 57ª Assembleia Geral Extraordinária datada de 28/04/2000, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 12/06/2000, sob o n.º 52000437123, procedo a esta averbação para consignar a alteração da razão social de AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - A.G.H. para AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNESP: R\$ 3,02. Estado: R\$ 1,13. FECAD: R\$ 0,60. FUNPES: R\$ 0,91. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. FEMAL-GO: R\$ 0,94. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 54,67. Selo Digital n.º 00122206084200825430170. Goiânia, 01 de julho de 2022. Dou fe.

Av-9-77.343 - Protocolo n.º 817.851, de 09/06/2022, **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**. Por Escritura Pública lavrada às fls. 0176F/0179V do Livro 2783, em 06/05/2022, no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da **Av-1**. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNESP: R\$ 3,02. Estado: R\$ 1,13. FECAD: R\$ 0,60. FUNPES: R\$ 0,91. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. FEMAL-GO: R\$ 0,94. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 54,67. Selo Digital n.º 00122206084200825430170. Goiânia, 01 de julho de 2022. Dou fe.

Av-10-77.343 - Protocolo n.º 817.851, de 09/06/2022, **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**. Por Escritura Pública lavrada às fls. 0176F/0179V do Livro 2783, em 06/05/2022, no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca constante do **R-2**, da **Av-4**, da **Av-5** e da **Av-6**. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNESP: R\$ 3,02. Estado: R\$ 1,13. FECAD: R\$ 0,60. FUNPES: R\$ 0,91. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. FEMAL-GO: R\$ 0,94. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 54,67. Selo Digital n.º 00122206084200825430170. Goiânia, 01 de julho de 2022. Dou fe.

Av-11-77.343 - Protocolo n.º 817.851, de 09/06/2022, **CONSTRUÇÃO**. Por requerimento firmado em 17/06/2022, acompanhado da Certidão de cadastramento emitida em 15/06/2022, procedo a esta averbação para consignar a construção de uma casa residencial do tipo GO-I-2-47, com área total de 47,00m², cujo valor venal predial é de R\$ 50.360,86. Certidão NEGATIVA de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União. Aferição n.º 90.011.21410/65-001, emitida em 29/06/2022. Emolumentos: R\$ 234,58. FUNDESP: R\$ 23,46. FUNESP: R\$ 18,77. Estado: R\$ 7,04. FECAD: R\$ 3,75. FUNPES: R\$ 5,63. FUNEMP: R\$ 7,04. FUNCOMP: R\$ 7,04. FEPADSAJ: R\$ 4,69. FUNPROGE: R\$ 4,69. FUNDEPEG: R\$ 2,93. FEMAL-GO: R\$ 5,86. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 2,93. ISS: R\$ 11,73. Total: R\$ 340,14. Selo Digital n.º 00122206084200825430170. Goiânia, 01 de julho de 2022. Dou fe.

R-12-77.343 - Protocolo n.º 817.851, de 09/06/2022, **COMPRA E VENDA**. Por Escritura Pública lavrada às fls. 0176F/0179V do Livro 2783, em 06/05/2022, no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO, a proprietária AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, já qualificada, vendeu este imóvel para **LIELMO TELES DE MORAES**, brasileiro, solteiro, contador, RG n.º 2106876/SSP-GO, CNH n.º 02106189665/DETRAN-GO, CPF n.º 547.720.441-91, residente e domiciliado na Rua VC 74, Lote 17, Quadra 148, Conjunto Vera Cruz 2, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 177.490,13. Pago o ISTEI, conforme Laudo de Avaliação n.º 91001110 de 09/06/2022. Emolumentos: R\$ 2.219,67. FUNDESP: R\$ 221,97. FUNESP: R\$ 177,57. Estado: R\$ 66,59. FECAD: R\$ 35,51. FUNPES: R\$ 53,27. FUNEMP: R\$ 66,59. FUNCOMP: R\$ 66,59. FEPADSAJ: R\$ 44,39. FUNPROGE: R\$ 44,39. FUNDEPEG: R\$ 27,75. FEMAL-GO: R\$ 55,49. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 27,75. ISS: R\$ 110,98. Total: R\$ 3.218,51. Selo Digital n.º 00122206084200825430170. Goiânia, 01 de julho de 2022. Dou fe.

Av-13-77.343 - Protocolo n.º 817.851, de 09/06/2022, **AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**. Por requerimento firmado em 17/06/2022, acompanhado da Certidão de cadastramento emitida em 15/06/2022, procedo a esta averbação para consignar a ampliação da construção existente sobre o imóvel desta matrícula, passando a área construída a ser de 164,99m², sendo o valor venal predial da ampliação de R\$ 126.929,27. Certidão NEGATIVA de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União. Aferição n.º 90.011.21410/65-001, emitida em 29/06/2022. Emolumentos: R\$ 494,38. FUNDESP: R\$ 49,44. FUNESP: R\$ 39,55. Estado: R\$ 14,83. FECAD: R\$ 7,91. FUNPES: R\$ 11,87. FUNEMP: R\$ 14,83. FUNCOMP: R\$ 14,83. FEPADSAJ: R\$ 9,89. FUNPROGE: R\$ 9,89. FUNDEPEG: R\$ 6,18. FEMAL-GO: R\$ 12,36. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 6,18. ISS: R\$ 24,72. Total: R\$ 716,80. Selo Digital n.º 00122206084200825430170. Goiânia, 01 de julho de 2022. Dou fe.

Continuação da ficha 02





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

77.343

02

026013.2.0077343-65

MATRÍCULA

FOLHA

GOIÂNIA

01 de julho de 2022

CNM

Av-14-77.343 - Protocolo n. 817.851, de 09/06/2022. **DADOS DO IMÓVEL.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 0176F/0179V do Livro 2783, em 06/05/2022, no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO e Laudo de Avaliação n. 91001110 de 09/06/2022, procede a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **35105700470007**. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNESP: R\$ 3,02. Estado: R\$ 1,13. FECAD: R\$ 0,60. FUNPES: R\$ 0,91. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. FEMAL-GO: R\$ 0,94. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 54,67. Selo Digital n. 00122206084200825430170. Goiânia, 01 de julho de 2022. Dou fe.

R-15-77.343 - Protocolo n. 828.707, de 31/08/2022. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 1.4444.1913778-8 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 26/08/2022, emitido pela Caixa Econômica Federal, o proprietário **LIELMO TELES DE MORAIS**, já qualificado, vendeu este imóvel para **WENES TELES DE MORAIS**, brasileiro, servidor público municipal, CNH n. 04175006966/DETRAN-GO, CPF n. 018.615.671-54, e **DIENE DE PAULA SILVA**, brasileira, administradora, CNH n. 05004284900/DETRAN-GO, CPF n. 031.293.291-02, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Avenida João Ferreira da Cunha, Lote 10, Quadra 01, Terliza Assunção Fonseca, Mossamedes-GO, pelo preço de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 180.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 240.000,00. Pago o ISTEI, conforme Laudo de Avaliação n. 94564351 de 06/09/2022. Emolumentos: R\$ 1.457,08. FUNDESP: R\$ 145,71. FUNEMP: R\$ 43,71. FUNCOMP: R\$ 43,71. FEPADSAJ: R\$ 29,14. FUNPROGE: R\$ 29,14. FUNDEPEG: R\$ 18,21. ISS: R\$ 72,85. Total: R\$ 1.839,55. Selo Digital n. 00122208303491728920018. Goiânia, 06 de setembro de 2022. Dou fe.

R-16-77.343 - Protocolo n. 828.707, de 31/08/2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n. 1.4444.1913778-8 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 26/08/2022, emitido pela Caixa Econômica Federal, os proprietários **WENES TELES DE MORAIS** e **DIENE DE PAULA SILVA**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), o qual deverá ser pago em 360 prestações mensais, com vencimento da primeira em 04/10/2022, à taxa nominal de juros de 8,6395% ao ano (taxa nominal de juros reduzida de 8,5101% ao ano). Emolumentos: R\$ 1.109,84. FUNDESP: R\$ 110,98. FUNEMP: R\$ 33,30. FUNCOMP: R\$ 33,30. FEPADSAJ: R\$ 22,20. FUNPROGE: R\$ 22,20. FUNDEPEG: R\$ 13,87. ISS: R\$ 55,49. Total: R\$ 1.401,18. Selo Digital n. 00122208303491728920018. Goiânia, 06 de setembro de 2022. Dou fe.

Av-17-77.343 - Protocolo n. 828.707, de 31/08/2022. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Procede a esta averbação, nos termos do § 5º do artigo 18 da Lei n. 10.931/2004, para constar que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, detentora do crédito garantido pela alienação fiduciária do R-16 desta matrícula, emitiu em 26/08/2022, a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.1913778-8, Série n. 0822. Emolumentos: Cobrados como ato único, em conjunto com o R-16 desta matrícula. Selo Digital n. 00122208303491728920018. Goiânia, 06 de setembro de 2022. Dou fe.

Av-18-77.343 - Protocolo n. 974.518, de 09/06/2025. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Por Instrumento particular datado de 06/06/2025, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **Av-17**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 00122506022645325430853. Goiânia, 16 de junho de 2025. Dou fe. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrivente Autorizada).

Av-19-77.343 - Protocolo n. 974.518, de 09/06/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento formulado em 06/06/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 244.289,93. Pago o ISTEI, conforme Laudo de Avaliação n. 92379191 de 10/06/2025. Emolumentos: R\$ 752,73. FUNDESP: R\$ 75,27. FUNEMP: R\$ 22,58. FUNCOMP: R\$ 45,16. FEPADSAJ: R\$ 15,05. FUNPROGE: R\$ 15,05. FUNDEPEG: R\$ 9,41. ISS: R\$ 37,64. Total: R\$ 972,89. Selo Digital n. 00122506022645325430853. Goiânia, 16 de junho de 2025. Dou fe. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrivente Autorizada).

Continua no verso.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **77.343** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 974.518 de 09/06/2025 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122506112943534421283**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO
(751.482.691-20)

Goiânia/GO, 16 de junho de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

